

crédito especial de 1:000\$000 (Um conto de reis), afim de serem occorridas as despesas com os estudos de uma variante de projeto original da Rede de esgotos desta cidade, e laborado pelo Dr. Homero Ribeiro Corrêa.

Art. 2.º) Este crédito correrá por conta dos saldos verificados no ano de 1936.

Art. 3.º) Esta Lei entrará em vigor depois de promulgada, revogadas as disposições em contrario.

Publique e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 20 de Agosto de 1937
Dr. José Miraglia
Prefeito Municipal

Registrar esta secretaria na mesma data supra. Dr. Antonio Botton, Secretario em comissão, lavrei este termo.

Edital de Promulgação

Lei nº 48

Eu, Dr. José Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra, etc
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bica de Pedra, decretou e eu promulgo a Lei nº 48 de 17 de Agosto do corrente ano, a qual vai ser afixada e publicada pela imprensa local.

Art. 1.º) Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar a Verba Obras Públicas - Conservação de Ruas, Estradas, Pontes e Proprios, da importância de 6:000\$000 (seis contos de reis) sendo: 2:000\$000 (dois contos de reis) para Pessoal Diaristas e 4:000\$000 (quatro contos de reis) para Material.

Art. 2.º) Este crédito correrá por conta do saldo verificado no ano de 1936.

Art. 3.º) Esta Lei, entrará em vigor depois de promulgada, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 20 de Ago

Logo depois de decorridos 30 dias do mez seguinte ao de arrecadação:

Artº 6º) - Ficam revogadas as disposições em contrario deste ato,

Artº 7º) - Este ato entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Governador do Estado.

Prefeitura Municipal de Zica de Pedra, 22 de Dezembro de 1937

a) Dr. José Miraglia
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, ao 15 de Janeiro de 1938. Eu, Nelson Lima Aragão, Secretário Lanço o presente termo e arquivado.

Ato nº 2 de 22 de Março de 1938

O Dr. José Miraglia, Prefeito Municipal de Zica de Pedra, usando das suas atribuições,

Determina:

Artº 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, um credito especial de R\$ 1.000.000 (um milhão de reis) afins de serem pagos os empréstimos do Secret. Federal 20465 de 1.º de Outubro de 1937.

Artº 2º - O credito especial de que trata o artº 1.º correrá por conta do saldo verificado no exercício de 1937.

Artº 3º - O presente ato entrará em vigor, depois de devidamente aprovado pelo Governador do Estado, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Zica de Pedra, 24 de Março de 1938

a) Dr. José Miraglia
Prefeito Municipal

Registrado nesta Prefeitura, ao 12 dias do mez de Julho de 1938. Eu, Nelson Lima Aragão, Secretário Lanço o presente termo e arquivado.